

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0002/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, bairro: Centro, Sobral-CE, CEP: 62011-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde, o(a) Sr.^a **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505894948 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o **INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS**, com sede na Boulevard João Barbosa, nº 775, Bairro: Centro, Sobral, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77-MATRIZ, Tel.: (88) 3614-1308, E-mail: idetsf@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente o Sr. **FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, advogado, Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado do Ceará, sob nº 28.278 e CPF nº 017.965.033-55, com endereço profissional na sede do IGS, acordam em aditar o Contrato de Gestão nº 0002/2022-SMS, conforme processo nº P237439/2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto acrescer em 11,14% (onze inteiros, e quatorze centésimos por cento), do valor original do contrato de gestão nº 0002/2022-SMS proveniente do Edital de Chamada Pública nº CH22002-SMS e o correspondente Ato de Homologação publicado no D.O.M. nº 1284 de 09 de março de 2022, da Dispensa DP2001, cujo objeto é o apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística para atendimento da população em geral no Serviço de Atendimento ao Usuário do Sistema de Saúde; Serviço de Manutenção e Almoxarifado para Unidades de Saúde; Serviço de Assistência Farmacêutica e Serviço de Capacitação e Educação Continuada, fomentando a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos munícipes para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde de Sobral 2022-2025

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no contrato supracitado, no Art. 65, inciso I, alínea "b" e o § 1º do referido artigo da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em **R\$ 4.678.777,00 (Quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais)**, correspondendo ao percentual de 11,14% (onze inteiros, e quatorze centésimos por cento), dentro do máximo permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS




Rafael Gondim Vilarou
Coordenador Jurídico - S.
OAB/CE 17.227



PREFEITURA DE
SOBRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral - CE, 24 de Fevereiro de 2023.

LETICIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

FRANCISCO DIEGO POTE DE HOLANDA
DO NASCIMENTO
CPF nº 017.965.033-35
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

CPF: 059.207.373-06.

Rafael Gondim Vilarouca
Coordenador Jurídico - SMS
OAB/CE 27 227

2.

CPF: 079.396.303-69.

ANEXO II AO EDITAL Nº 002/2023 - SME - QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR			
TÍTULOS		MÍNIMO	MÁXIMO
Formação: Inicial e Continuada	Diploma de conclusão do ensino superior ou certidão/declaração em licenciatura plena, com habilitação nas disciplinas de opções do candidato OU Declaração de Instituição de Ensino Superior constando a quantidade de créditos cursados atingindo um percentual mínimo de 2/3 da graduação já concluída. 05 PONTOS POR DIPLOMA/CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO	5	5
	Diploma ou declaração / certidão de conclusão de Especialização, Mestrado ou Doutorado 01 PONTO POR DIPLOMA	0	5
Experiência Profissional	Experiência em sala de aula no Sistema Municipal de Educação de Sobral ou em outros sistemas de ensino (privado e outros municípios / estados) 01 PONTO POR ANO DE EXPERIÊNCIA	0	5
	Certificado de Conclusão em cursos ofertados pela Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE, no período de 2017 até os dias atuais. 01 PONTO POR CERTIFICADO	0	5
Total de Pontos		5	20

ANEXO III AO EDITAL Nº 002/2023 - SME	
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO	
Eu, _____, CPF _____, declaro sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha participação e habilitação na presente seleção pública, ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências nas posteriores.	
Sobral, _____ de _____ de 2023.	
_____ Assinatura do candidato	

ANEXO IV DO EDITAL Nº 002/2023 - SME - MODELO DE RECURSO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD):	
E-MAIL DO CANDIDATO:	
MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO DA SELEÇÃO, ORIGINANDO DO EDITAL Nº _____/2023 - SME:	
Local, data. (assinatura) (nome completo do candidato) (CPF do candidato)	

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0002/2022-SMS - PROCESSO SPU Nº P237439/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS. CNPJ nº 04.776.677/0001-77. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto acrescer em 11,14% (onze inteiros, e quatorze centésimos por cento), do valor original do contrato de gestão nº 0002/2022-SMS proveniente do Edital de Chamada Pública nº CH22002-SMS e o correspondente Ato de Homologação publicado no D.O.M. nº 1284 de 09 de março de 2022, da Dispensa DP2001, cujo objeto é o apoio em gerenciamento dos macroprocessos e logística para atendimento da população em geral no Serviço de Atendimento ao Usuário do Sistema de Saúde; Serviço de Manutenção e Almojarifado para Unidades de Saúde; Serviço de Assistência Farmacêutica e Serviço de Capacitação e Educação Continuada, fomentando a execução de atividades na área da saúde, por meio do estabelecimento de parcerias entre as partes contratantes, com a finalidade de melhorar a proteção da saúde da população, visando à melhoria da qualidade de vida dos municípios para viabilizar o atendimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde de Sobral 2022-2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no contrato supracitado, no Art. 65, inciso I, alínea "b" e o § 1º do referido artigo da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: O valor do presente aditivo importa em R\$ 4.678.777,00 (Quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais), correspondendo ao percentual de 11,14% (onze inteiros, e quatorze centésimos por cento), dentro do máximo permitido por lei. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no

contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Diego Pote De Holanda Do Nascimento - Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONVENIO Nº 008/2021-SMS. CONCEDENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONVENIENTE: REDE DE SOLIDARIEDADE POSITIVA - RSP+, CNPJ: 05.516.167/0001-23. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto Alterar o Plano de Trabalho do convenio nº 008/2021-SMS, cujo objetivo é proporcionar as pessoas que vivem com vírus HIV hospedagem temporária no período em que aguardam para realização de consultas, exames e internações em hospital de referência no município de Sobral, além de reuniões mensais com seu público alvo e família discutindo o contexto da realidade das pessoas portadoras de HIV, distribuindo preservativos. Ainda, realiza palestras na comunidade e empresas abordando ações de prevenção de hepatites virais e controle das DST/AIDS, organiza fóruns e encontros de ativistas da causa elabora táticas para a promoção da saúde da pessoa que vive com HIV, sempre em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o termo celebrado, e das diretrizes objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde de Sobral. PARAGRAFO ÚNICO - O Plano de Trabalho, com as devidas alterações, e parte integrante deste Termo Aditivo. CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGENCIA: O presente Termo Aditivo vigorará a partir da data da sua assinatura. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 008/2021-SMS, inicialmente celebrado. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Sra. Wanderlucia Barbosa de Sousa. DATA: 24 de fevereiro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EDITAL SMS Nº 03/2023 - RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, PARA POTENCIAIS VAGAS DE BOLSAS DE PRECEPTORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2022/2023/GESTÃO E ASSISTÊNCIA). A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 03/2023, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de banco de reserva de profissionais de nível superior, para potenciais vagas de bolsas de preceptoría do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2022/2023/GESTÃO E ASSISTÊNCIA), RESOLVE: I. Informar que não houve interposição de recursos. II. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme ANEXO do presente termo. Sobral-CE, 24 de fevereiro de 2023. ARTUR LIRA LINHARES - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 03/2023 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO		
PROGRAMA MELHOR EM CASA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Flávia Lendêgue de Matos Regalado	25,0
CSF SINHÁ SABOIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	Antonia Josiany Teixeira da Silva	24,5
CR*	Jordana Silva Duarte	20,5

* Cadastro de reserva, conforme o item 3.2 do Edital Inaugural.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **NOTIFICADA:** CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI. (CNPJ 09.009.594/0001-76), com sede da rua Gilberto Parente de Sousa, nº 267, Monte Castelo, Ubajara/CE, representada pelo Sr. Rafael dos Santos Cunha. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato nº 060/2021-SMS. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL (PREVENTIVA E/OU CORRETIVA). A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, considerando que foram encontradas manifestações patológicas na ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO e apontadas no relatório em anexo VEM, perante V. Sras., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 5 (cinco) dias úteis para o início das correções, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, faça a reparação ou a substituição do